

RESOLUÇÃO N.º 27
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1959

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º – A partir de 1.º de janeiro de 1960, data do início da Quarta Legislatura desta Câmara, será paga a cada Vereador a remuneração fixa de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), desde que haja comparecido a mais da metade do número das sessões que forem realizadas durante o mês.

§ 1.º – A partir de 1.º de janeiro dos anos subsequentes, até o final da Quarta Legislatura, a remuneração fixa será aumentada, anualmente, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

§ 2.º – Aos Vereadores que deixarem de comparecer a mais da metade do número das sessões realizadas, será paga a quota de remuneração fixa correspondente aos dias de comparecimento.

Art. 2.º – Além da parte fixa da remuneração, será percebida pelos Vereadores a parte variável, correspondente a Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para cada um, por dia de comparecimento, seja qual fôr o número das sessões realizadas no mesmo dia, inclusive as das Comissões Permanentes.

Art. 3.º – O Presidente da Câmara receberá uma verba de representação igual à atribuída ao Prefeito.

Art. 4.º – Os membros componentes da Mesa farão jus à percepção da importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos cruzeiros) por sessão realizada da Mesa.

Art. 5.º – Durante o período de recesso será paga, integralmente, a parte fixa dos subsídios.

Art. 6.º – As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 7.º – Esta Resolução será promulgada pelo Presidente da Câmara, nos termos do artigo 40, n.º III, da Lei Orgânica dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 1959.

O Presidente, *William Salem* – O Vice-Presidente, *Ermanno Marchetti* – O 1.º Secretário, *Fernando Scalamandre Júnior* – O 2.º Secretário, *Sebastião Marcondes da Silva* – O 3.º Secretário, *Milton Marcondes*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 1959. – O Diretor Geral Substituto, *Expedito Rodrigues*.